

Decreto N 36 - de 17 de Outubro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Câmara Municipal	
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal	
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$ 1.500,00
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 500,00
	-----
Total da Unidade 1 -----	R\$ 2.000,00
	-----
Total da Instituição 1 -----	R\$ 2.000,00
	=====
Total Geral -----	R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Câmara Municipal	
Sub Unidade 0 - Câmara Municipal	
01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 2.000,00
	-----
Total da Unidade 1 -----	R\$ 2.000,00
	-----
Total da Instituição 1 -----	R\$ 2.000,00
	=====
Total Geral -----	R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Outubro de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG